



PROCESSO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º Termo Aditivo de Prazo dos Contratos nº 023.1/2022 -SRP-PMI e nº023.2/2022-SRP-SEMED, originados do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022.

OBJETO:

SOLICITAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DOS CONTRATOS Nº 023.1/2022 -SRP-PMI E Nº023.2/2022-SRP-SEMED, originados do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022**, que tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO PIRRAÇA, AREIA, SEIXO MISTO, PEDRAS, ARGILA E OUTROS”**, afim de atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas secretarias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de prazo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

Conforme o ofícios das Secretarias, memorando dos fiscais de contratos e das Cartas de aceite das empresas contratadas e encaminhados a esta CPL no dia 20 de dezembro de 2022 a solicitação de primeiro aditivo de prazo dos contratos nº 023.1/2022 -SRP-PMI e nº023.2/2022-SRP-SEMED, por igual período, o qual se justifica tal pedido de primeiro aditivo de prazo dos contratos devido o prazo de vigência do mesmo estar para encerrar em 31/12/2022 e os serviços prestados por essas empresas são essenciais para o andamento das atividades desta Secretaria.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado a prorrogação da vigência do contrato por igual período a contar de 01/01/2023 até 31/03/2023, tendo em vista que os serviços contratos não podem parar.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do primeiro termo aditivo de prazo e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 20 de dezembro de 2022.

Edilene Castro Mota
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja pinheiro
1º MEMBRO CPL

Nahara Santana Ferreira da Silva
2º MEMBRO CPL